



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01639 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 135/2020.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 – SMS	3
RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CMAS	4
RESOLUÇÃO Nº 005/2020 – CMAS.....	5
RESOLUÇÃO Nº 006/2020 - CMAS	6
RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CMAS	7
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMAS	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01639 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 135/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida, Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 27/2011 de 04/05/2011, no seu Art. 101, de 90 (noventa) dias a contar de **16 de setembro de 2020**, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Simone Tokarski Matos	052.108.699-03 94292212 SSP/PR	Assistente Social	11/05/2011 A 11/04/2016

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 16 de Setembro de 2020.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01639 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 – SMS



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 – FONE/FAX: (45) 3231-1122 – CEP: 85825-000 – SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ
e-mail: secretariadesaudesto@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020.

Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua secretaria abaixo nomeada, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 48, Parágrafo único da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Art.12 da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração, discussão e avaliação do RELATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, a ser realizada às 09h00 horas do dia 18 de setembro 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, sito a Rua João Calazans nº217 Centro, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012. Perante as Comissões Permanentes de Economia, Finanças e orçamentos e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, oportunidade que CONVOCA: A população em geral, representante de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitária e outras devidamente constituídas.

As entidades ou cidadãos que quiserem participar e se pronunciar sobre os assuntos em questão, deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara Municipal 30 trinta minutos antes de ter início a respectiva Audiência Pública.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Santa Tereza do Oeste, 15 de Setembro 2020.

Gracieli Apolinario

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01639 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 04/2020/CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social do 2º semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social, no tocante ao reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, do 2º semestre de 2019, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 16 de setembro de 2020.


Bruna Carla Bottini

Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01639 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2020 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS *Santa Tereza do Oeste/Pr*



RESOLUÇÃO Nº. 05/2020/CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social do 1º semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social, no tocante ao reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, do 1º semestre de 2020, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 16 de setembro de 2020.


Bruna Carla Bottini

Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01639 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 06/2020 - CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do PPAS I - Expansão do Piso Paranaense de Assistência, do 2º semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I - Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, do 2º semestre de 2019, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 16 de setembro de 2020.



Bruna Carla Bottini

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01639 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 07/2020 - CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do PPAS I - Expansão do Piso Paranaense de Assistência, do 1º semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I - Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, do 1º semestre de 2020, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 16 de setembro de 2020.


Bruna Carla Bottini

Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01639 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 08/2020-CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo a Adesão Espontânea, Deliberação 066/2017-CEAS/PR, referente ao 2º Semestre 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 16 de setembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Adesão Espontânea, Deliberação 066/2017-CEAS/PR, referente ao 2º Semestre de 2019, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 16 de setembro de 2020.

Bruna Carla Bottini
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)